

PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aracitaba-MG., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor:

“Adota medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Pela presente Portaria:

Art. 1º- Ficam adiadas as reuniões presenciais no âmbito do Poder Legislativo no período de 12 de março a 16 de abril de 2021.

Art. 2º- O expediente interno da Câmara Municipal será das 12:00h às 15:00h no período a que alude o art. 1º.

Art. 3º- A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, 9 de abril de 2021.

Jarbas Martins Toledo
Presidente